



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.038

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 72.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Divisão de Contabilidade, autorizada a suplementar em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a dotação orçamentária vigente classificada sob a seguinte funcional programática: "92.13.75.0432.70.4120".

Art. 2º - Passa a constar do anexo I, da Lei Municipal nº 2853, de 27 de junho de 1997 e do anexo I, da Lei Municipal nº 2985, de 20 de maio de 1998, o que segue: Transferência de Recursos Financeiros do Convênio SUS/SP, ao Município de Mogi Mirim, visando a execução de atividades previstas no Plano de Erradicação do "Aedes Aegypti" - PEAA, e objetivando a aquisição de veículo(s).

Art. 3º - O valor da presente suplementação será coberto com os recursos financeiro provenientes do Convênio SUS/SP, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 18 de setembro de 1998.

  
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal